

## DESIGNAÇÃO DE PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS

### A – Determinação do n.º de professores bibliotecários a designar

Para determinar o número de professores a designar deve ser seguido o seguinte quadro:

|                            | A<br>Número de<br>bibliotecas RBE | B<br>Número total de<br>alunos | C<br>N.º de professores<br>bibliotecários |
|----------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------|
| Escolas não<br>agrupadas   | 1                                 | menos de 500                   | 0,5 (13 horas)                            |
|                            | 1                                 | 500 ou mais                    | 1                                         |
| Agrupamentos de<br>escolas | 1 ou mais                         | 500 ou menos                   | 0,5 (13 horas)                            |
|                            | 1 ou mais                         | 500 ou mais                    | 1                                         |
|                            | 2 ou mais                         | 1250 ou mais                   | 2                                         |
|                            | 3 ou mais                         | 2200 ou mais                   | 3                                         |

**NOTA:** As condições das colunas A e B têm que ser preenchidas cumulativamente. Encontra-se disponível no portal da RBE um ficheiro para apoio à Definição do nº de PB

### B – Fases do Processo

A legislação define um procedimento específico de seleção e afetação de professores bibliotecários às escolas e agrupamentos. Esse procedimento deve seguir as seguintes fases:

#### 1 – Designação Interna

Até 22/06/2026

- **Como se preenche o lugar?**  
Por designação pelo diretor.
- **Quem pode ser designado?**  
Docentes que, cumulativamente:
  - Pertencem ao quadro onde é aberto o lugar ou estão lá colocados;
  - Possuem 4 pontos de formação académica ou contínua, na área das bibliotecas escolares
  - Possuem 50 horas de formação académica ou contínua na área das TIC ou certificação de competências digitais ou comprovada experiência em TIC;
  - Dispõem de experiência profissional, na área das bibliotecas escolares;
  - Manifestam interesse em desempenhar as funções de professor bibliotecário (está disponível uma minuta)
- **Quem deve ser designado?**  
Os docentes que tiverem a pontuação mais elevada de acordo com a fórmula: (Está disponível um ficheiro para apoio à seleção de candidatos a PB e um ficheiro para definir as pontuações na área das bibliotecas escolares)
  - A (Formação académica ou contínua) +
  - B (Experiência de coordenação BE) +
  - C (Experiência de equipa BE)
- **Quando se passa à fase 2?**  
Quando não for possível preencher os lugares durante a fase 1.

## 2 – Designação Externa – Renovação

Até 22/06/2026

- **Como se preenche o lugar?**

Renovação da designação decorrente de procedimento concursal desencadeado em ano anterior, mediante concordância do diretor e do docente.

- **Como proceder?**

– Dar conhecimento à AGSE, em aplicação própria, a ser preenchida pela direção.

## 2 – Designação Externa

De 02/07/2026 a 15/07/2026

- **Como se preenche o lugar?**

Por procedimento concursal.

- **Como proceder?**

– Dar conhecimento à AGSE da abertura do concurso em aplicação própria;  
– Publicitar a abertura de concurso na página eletrónica da escola ou agrupamento.

- **Quais os prazos a seguir?**

Indicação do n.º de docentes a recrutar por procedimento concursal externo – 1ª fase (aplicação SIGRHE) – De 19 a 25 de junho

Publicitação do procedimento concursal externo – De 26 de junho a 1 de julho

Procedimento concursal externo – De 2 a 15 de julho

Indicação de docentes – 2.ª fase (aplicação SIGRHE) – De 16 a 17 de julho

- **Quem seleciona?**

Um júri de 3 elementos constituído pelo diretor (1 elemento da direção; 2 professores)

- **Quem pode ser opositor?**

Docentes que, cumulativamente:

– Pertencem ao quadro

da escola ou agrupamento onde é aberto o lugar

de outras escolas ou agrupamentos

de zona pedagógica

das regiões autónomas

– Possuem formação académica ou contínua, na área das bibliotecas escolares

(está disponível uma minuta)

- **Quem deve ser designado?**

Os docentes que tiverem a pontuação mais elevada de acordo com a fórmula: (Está disponível um ficheiro para apoio à seleção de candidatos a PB e um ficheiro para definir as pontuações na área das bibliotecas escolares)

A (Formação académica ou contínua) +

B (Experiência de coordenação BE) +

C (Experiência de equipa BE)

- Quando se passa à fase 3?

Quando não for possível preencher os lugares durante a fase 2.

### 3 – Designação Interna por ausência de docentes a designar

Após 15/07/2026

- Como se preenche o lugar?

Por designação pelo diretor.

- Quem pode ser designado?

Docentes do quadro onde é aberto o lugar ou que estão lá colocados que o diretor considere possuírem perfil adequado.

## B – Pontuações a atribuir

### A – Formação académica ou contínua

|                                                                                                                               | N.º de pontos | Formação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pontuações a atribuir a cursos superiores (Apenas deverá ser contabilizado o curso com a pontuação mais elevada).             | 35 pontos     | Grau académico de doutor, mestre ou pós-graduado na área da Gestão da Informação/ Ciências da Informação / Ciências Documentais/ Bibliotecas Escolares, obtido através da conclusão de <b>um dos cursos divulgados anualmente pelo GRBE (ver LISTA DE CURSOS)</b>                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                               | 25 pontos     | Cursos de pós-licenciatura portugueses ou estrangeiros reconhecidos em Portugal de acordo com a lei em vigor, de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área da comunicação educacional e gestão da informação <b>(Ver informação no próprio certificado)</b>                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                               | 20 pontos     | Licenciatura em ciências da informação e da documentação, obtida pela conclusão de <b>um dos cursos divulgados anualmente pelo GRBE (ver LISTA DE CURSOS)</b> ou Curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área da comunicação educacional e gestão da informação (Licenciatura) <b>(Ver informação no próprio certificado)</b>                                                                                    |
|                                                                                                                               | 10 pontos     | Grau académico de doutor, mestre ou pós-graduado em áreas relevantes para o desempenho do cargo, embora não específicas da biblioteconomia, obtido através da conclusão <b>um dos cursos divulgados anualmente pelo GRBE (ver LISTA DE CURSOS)</b> ou Curso de Técnicos Profissionais de Biblioteca e Documentação e de Arquivo ou Curso Theka – Projecto Gulbenkian de formação de professores para o desenvolvimento de bibliotecas escolares |
| Pontuações a atribuir, cumulativamente, a ações de formação contínua (Cada formação apenas deverá ser contabilizada uma vez). | 1 ponto       | Cada 25 horas de formação contínua creditada na área das bibliotecas escolares <b>(ver BASE DE DADOS RBE)</b> ou 25 horas de formação certificada pela Biblioteca Nacional <b>(Ver informação no próprio certificado)</b> ou 25 horas de formação certificada pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas <b>(Ver informação no próprio certificado)</b>                                                        |

### B – Experiência de coordenação

#### 3 pontos cada ano letivo de desempenho no cargo

- Coordenador de Biblioteca Escolar, integrada ou não na RBE
- Professor bibliotecário
- Elemento das equipas que nas Direções Regionais de Educação/ Direções de Serviços de Região desenvolvem funções de apoio às Bibliotecas Escolares
- Coordenador Interconcelhio da RBE
- Membro do Gabinete Coordenador da RBE

## C – Experiência de equipa

### 1 ponto cada ano letivo de desempenho no cargo

Elemento de equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares

-----  
Este documento não dispensa a leitura atenta da legislação em vigor.

Última atualização: 19.06.2026